# PROJETO DE LEI Nº 914/13

Reconhece de utilidade pública municipal o Núcleo Espírita Campo da Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Núcleo Espírita Campo da Paz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.582.231/0001-08, com sede e foro nesta capital, na Avenida Aliomar Baleeiro, Km 6,5, Chácara Santa Maria I, Térreo, Jardim Nova Esperança, CEP 40301-280.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, tem como objetivos promover o estudo teórico experimental da doutrina espírita, bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferecem a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da Codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias; promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos meios ao seu alcance, em beneficio de todos, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião; ampliar e manter um local onde possam ser acolhidas crianças com deficiência, e idosos que porventura necessitem, durante todo o tempo necessário para o tratamento, independente de internamento hospitalar, oferecendo para isso toda assistência necessária para cada tipo de deficiência; seja ela material ou profissional; acolher idosos, carentes e desamparados e/ou crianças com deficiências, prestando-lhes a assistência necessária; promover campanhas destinadas a angariar recursos materiais, financeiros e humanos necessários à manutenção do Campo da Paz e de suas atividades, até mesmo com ampliação da sua capacidade de atendimento; celebrar acordos e convênios com órgãos públicos municipais, estaduais, distritais e federais, privados e não governamentais, nacionais ou não, objetivando colaboração material, financeira e de pessoal, para o aprimoramento no apoio prestado, além de receber, de pessoas físicas ou jurídicas, contribuições e doações financeiras ou outros bens para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades,

promover para os assistidos, seus familiares e para a comunidade, esclarecimento sobre as questões ligadas aos acolhimentos, inclusive sempre que possível, promover encontros de confraternização, propor aos poderes públicos municipais, estaduais, distritais e federais, a adoção de providências e edição de normas com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar as assistências hospitalares, sociais e educacionais aos acolhidos e à comunidade da região Campo da Paz, ajuizar Ação Civil Pública; apoiar integralmente o Movimento de Unificação do Espiritismo no Brasil, mediante adesão à Organização Federativa Estadual dirigida e orientada pela Federação Espírita do Estado da Bahia.

O Núcleo Espírita Campo da Paz está em funcionamento contínuo e efetivo desde outubro de 2004, e desde então vem contribuindo para o acolhimento de crianças órfãs com deficiência e idosos socialmente desamparados, oferecendo assistência em tempo integral, respeitando-se a individualidade e a subjetividade da criatura humana.

Desta forma, devido às diversas ações de cunho social que continuamente são desenvolvidas por esta entidade, e atendidos os requisitos da Lei nº 5391/98, alterada pela Lei nº 6246/2002, entendemos ser de vital importância o reconhecimento de utilidade pública municipal do Núcleo Espírita Campo da Paz.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES